Colombo, dezembro de 2017.

Of. n.º 100/2017

Para: GABINETE **- Ilma Prefeita Sra Izabete Cristina Pavin**

C/C - À Ilma Secretária Municipal de Educação
Sra. Aziolê Maria Cavalari Pavin

Assunto: TERÇO DE FÉRIAS 2017 X demais pendências (progressões, adicional de mérito, retroatividade...)

A **APMC SINDICATO** vem através deste **reiterar os Ofícios** com solicitação do **pagamento RETROATIVO da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2016** (10 meses), o pagamento das **PROGRESSÕES, ADICIONAL DE MÉRITO,** que estão congeladas **desde 2015**, bem com os pedidos de **AUDIÊNCIA** com a Chefe do Poder Executivo Municipal, para tratar dos interesses da categoria organizada dos trabalhadores em educação, sobretudo a **DATA-BASE 2018** conforme prevê o Estatuto do Servidor, Lei 1348/2014;

Conforme demanda da Categoria reitera que seja pago o **TERÇO DE FÉRIAS** dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO e demais servidores municipais, conforme tem sido nos últimos anos e de acordo com o previsto no Estatuto do Servidor, Lei 1348/2014:

*Art. 112. O servidor público fará jus, a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, ao gozo de um período de **férias remuneradas**, que será acrescida de **1/3 (um terço).***

§ 1º. É vedada a conversão total de férias em pecúnia, salvo no caso de desligamento do servidor público.

§ 2º. Ao entrar em gozo de férias, o servidor público terá direito a perceber o acréscimo de 1/3 (um terço) da sua remuneração.

Sendo o nosso pedido justo, legal e possível, antecipadamente agradecemos a atenção.

Saudações Sindicais,

Claudinei Duarte de Lima
Presidente da APMC – Sindicato

O MELHOR VOTO DE ANO NOVO... é a VALORIZAÇÃO do SERVIDOR E DO SEU POVO...